



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 423/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 418/2023 de 19 de setembro de 2023 referente a convocação em Regime Suplementar de Trabalho conforme previsão dos Arts. 60 a 63 e Art. 86 da Lei Municipal n.1778/2020.

R E S O L V E :

Art. 1º - Convocar em Regime Suplementar de Trabalho na competência de **setembro/2023**, conforme previsão dos Arts. 60 a 63 e Art. 86 da Lei Municipal n.1778/2020 de 03 de fevereiro de 2020 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá) As Professoras abaixo relacionados:

SERVIDOR	MAT.	HORA	INICIO REGIME SUPLEMENTAR
CRISTIANE THEODORO FUZETO	400772	20 horas	20/09/2023
ELISÂNGELA SOARES KOHATA	400830	20 horas	20/09/2023
SARA GABRIANE DOS SANTOS TREVISAN	400632	20 horas	19/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 19 de setembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO
PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá